LEI N°1.640, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$856.500,00 (oitocentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 - Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2013 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 78.000,00
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.500,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FR: 102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saude.....R$ 60.000,00
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saude.....R$ 16.000,00

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica

02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
02.12.01.10.301.0042.2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saude.....R$378.000,00

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saude.....R$ 54.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$234.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 - Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074– Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$856.500,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 – Controladoria Interna
02.02.01 – Controladoria Interna
02.02.01.04 - Administração
02.02.01.04.124 – Controle Interno
02.02.01.04.124.0011– Administração do Executivo Municipal
02.02.01.04.124.0011.2012 – Manutenção da Controladoria
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 - Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011– Administração do Executivo Municipal
02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.05.01 – Secretaria de Planejamento
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.121 – Planejamento e Orçamento
02.05.01.04.121.0011– Administração do Executivo Municipal
02.05.01.04.121.0011.2017 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
02.06.01.04.122.0011.2018 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 192 – Alienação de Bens.....R$100.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011– Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 159 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Man.Ações Serv.Públ.Saúde.....R$100.000,00
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR: 159 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Man.Ações Serv.Públ.Saúde.....R$ 15.000,00
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 159 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Man.Ações Serv.Públ.Saúde.....R$ 50.000,00

02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2169 – Contr., Ampl.e/ou Reforma de Prédios de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2169 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 159 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Man.Ações Serv.Públ.Saúde.....R$ 80.000,00

02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.02.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.02.10.302.0043.2172 – Aquis.e/ou Substituição Eq.e Matl.Perman.At.Especializada
02.12.02.10.302.0043.2172 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 153 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Estr.Rede Serv.Publ.Sade.....R$ 50.000,00

02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.02.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.02.10.302.0043.2173 – Constr., Ampl.e/ou Reforma de Prédios de Saúde Especial
02.12.02.10.302.0043.2173 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 153 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Estr.Rede Serv.Publ.Sde.....R$213.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 - Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2267 – Recapeamento Asfáltico Urbano
02.13.02.15.451.0072.2267 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 124 – Outras Transferências de Convênios.....R$ 50.000,00

02.13.02.15 - Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2268 – Constr.e/ou Ref.de Galerias Pluviais e/ou Meio Fio c/Sargeta
02.13.02.15.451.0072.2268 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 124 – Outras Transferências de Convênios.....R$ 21.500,00
TOTAL.....R$856.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de junho de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I